PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

MODÊLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 83

AUTORIZA A CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

EDWIN E.BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à correção monetária do valor original de todo o Patrimônio desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Correção será feita com base na Resolução nº 4 de 13 de agôsto de 1.964 do Conselho Nacional de Econômia.

Art. 3º - Sempre que, por Resolução do Conselho Nacional de Econômia forem modificados os coeficientes multiplicadores, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a correção monetária dos valores patrimoniais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro, digo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 12 de novembro de 1964.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Affonso Majolo

V. Affonso Majolo
Secretário Municipal

COEFICIENTES DA RESOLUÇÃO Nº 4 DO C.N.E.

1.962 - 2,2